



MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00133, de 23 de junho de 2021

DECRETO Nº 00133/2021

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1674/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125	ENSINO	101	60.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	PNTEII	245	6.000,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	459		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				71.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	ENSINO	101	60.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	PNTE	245	6.000,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				71.000,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 23 de junho de 2021.

Alaelson Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal